



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## LEI N.º 1.043/2022

**Súmula:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício Financeiro de 2023, e dá as devidas providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Programa do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em **R\$ 16.904.202,00** (dezesseis milhões e novecentos e quatro mil e duzentos e dois reais), e para o SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Administração Indireta) em **R\$ 1.274.357,82** (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 2º** - A receita orçamentária, para o exercício de 2023, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas, corrente e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos sintéticos:

### I - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

<u>PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO</u>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 16.850.202,00</b>
Receita Tributária	R\$ 1.357.153,02
(-) Renúncia de Receita	R\$ 0,00
(-) Descontos Concedidos	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 27.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.871,64
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 18.279.823,48
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$ 2.845.090,54
Outras Receitas Correntes	R\$ 11.444,40
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>
Operações de Créditos	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 20.800,00

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1123 - E-mail: gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



# Santa Cecília do Pavaão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

Transferência de Capital	R\$	33.200,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>16.904.202,00</b>

## SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>1.274.357,82</b>
Receita Patrimonial	R\$	10.016,95
Receita de Serviços	R\$	1.255.425,79
Outras Receitas Correntes	R\$	901,52
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$	8.013,56
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.274.357,82</b>

Art. 3º. - As despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 serão executadas com os seguintes desdobramentos sintéticos:

## II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>16.265.942,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	9.377.600,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	105.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	6.783.342,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>518.260,00</b>
Investimentos	R\$	314.160,00
Amortização da Dívida	R\$	204.100,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>16.904.202,00</b>

### SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>1.174.069,88</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	761.218,66
Outras Despesas Correntes	R\$	412.851,22
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>87.565,08</b>
Investimentos	R\$	87.565,08
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>12.722,86</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.274.357,82</b>

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1123 - E-mail: gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br





# Santa Cecília do Piauí

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

### III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR
01. Legislativa	R\$ 1.130.000,00
04. Administração	R\$ 2.113.400,00
08. Assistência Social	R\$ 1.757.460,00
10. Saúde	R\$ 3.824.700,00
11. Trabalho	R\$ 590.100,00
12. Educação	R\$ 4.107.736,80
13. Cultura	R\$ 310.000,00
15. Urbanismo	R\$ 1.623.200,00
17. Saneamento	R\$ 100,00
18. Gestão Ambiental	R\$ 100,00
20. Agricultura	R\$ 440.000,00
24. Comunicações	R\$ 112.405,20
25. Energia	R\$ 27.000,00
26. Transportes	R\$ 240.000,00
27. Desporto e Lazer	R\$ 218.000,00
28. Encargos Especiais	R\$ 290.000,00
99. Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.904.202,00</b>

### IV – DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001	Câmara Municipal	R\$ 1.130.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	R\$ 490.000,00
02.002	Controle Interno	R\$ 50.000,00
03.001	Divisão de Comunicação Social e Transparência	R\$ 112.405,20
04.001	Divisão de Procuradoria Jurídica	R\$ 220.000,00
05.001	Divisão de Transportes, Patrimônio e Frotas	R\$ 240.000,00
06.001	Divisão de Finanças e Fazenda	R\$ 543.000,00
06.002	Divisão de Cadastro, Tributo e Arrecadação	R\$ 150.000,00
06.003	Divisão de Contabilidade	R\$ 225.000,00
07.001	Divisão de Administração e Planejamento	R\$ 620.000,00
07.002	Divisão de Recursos Humanos	R\$ 105.400,00

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1123 - E-mail: gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



# Santa Cecília do Piauí

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

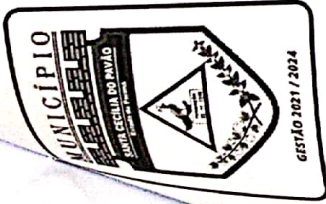
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.612.460,00
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente	R\$ 115.000,00
08.003	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 30.000,00
09.001	Divisão de Ensino Fundamental	R\$ 1.979.000,00
09.002	Divisão de Ensino Infantil	R\$ 1.281.736,80
09.003	Divisão de Ensino Especial e Jovens e Menores	R\$ 282.000,00
09.004	Divisão de Transporte Escolar	R\$ 376.000,00
09.005	Divisão de Merenda Escolar	R\$ 189.000,00
10.001	Divisão de Cultura e Turismo	R\$ 310.000,00
11.001	Divisão de Esportes e Lazer	R\$ 218.000,00
12.001	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.824.800,00
13.001	Divisão de Obras e Serviços Rodoviários	R\$ 1.650.100,00
14.001	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 440.200,00
15.001	Divisão de Segurança, Emprego e Defesa Civil	R\$ 590.100,00
16.001	Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.904.202,00</b>

## IV – DESPESA POR ORGÃO

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Legislativo Municipal	R\$ 1.130.000,00
02	Secretaria Geral de Gabinete	R\$ 540.000,00
03	Secretaria de Comunicação e Transparência	R\$ 112.405,20
04	Secretaria Procuradoria Jurídica	R\$ 220.000,00
05	Secretaria de Transportes e Patrimônio	R\$ 240.000,00
06	Secretaria de Finanças e Fazenda	R\$ 918.000,00
07	Secretaria de Administração e Planejamento	R\$ 725.400,00
08	Secretaria de Ações Publicas e Desenvolvimento Social	R\$ 1.757.460,00
09	Secretaria de Educação e Cidadania	R\$ 4.107.736,80
10	Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 310.000,00
11	Secretaria de Esportes e Lazer	R\$ 218.000,00
12	Secretaria de Saúde e Prevenção	R\$ 3.824.800,00
13	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.650.100,00
14	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 440.200,00

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1123 - E-mail: gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br





# Santa Cecília do Piauí

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

15	Secretária de Segurança, Emprego e Defesa Civil	R\$	590.100,00
16	Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>16.904.202,00</b>

**Art. 4º** - De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei de Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 e o Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025 fica o Poder Executivo autorizado a:

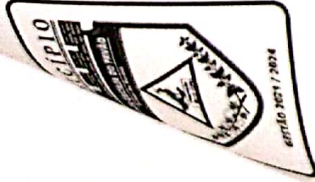
- I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- IV - Abrir crédito adicional suplementar Transposição / Remanejamento / Transferência mediante utilização dos recursos indicados até o limite correspondente a 50% (Cinquenta) por cento do total da Despesa Fixada nesta Lei.

**Art. 5º** - Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso IV do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

- I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**Art. 6º** - Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º inciso IV, os créditos previstos no caput do artigo 5º inciso I e II.

**Art. 7º** - Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

**Art. 9º** - O Executivo Municipal poderá instituir e arrecadar receitas não previstas nesta lei a qualquer tempo em que estas ocorrerem.

**Art. 10** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista e atualizada da administração direta, podendo para isto vincular e caucionar valores provenientes das contas de participação do município, no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

**Art. 11** - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2023, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

**Art. 12** - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de novembro de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal